Termo de Referência nº 085/2019

Processo n°: 201900058001735

Assunto: Aquisição de Lâmpadas de LED – Natal do Bem – Edição 2019

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de LED, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de 4.500 (quatro mil e quinhentas) conjuntos de micro lâmpadas de LED, conforme especificações constantes neste Termo e no Formulário de Pedido nº Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG, para compor o projeto Natal do Bem, 1ª Etapa -Edição 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	MICRO LÂMPADAS DE LED de aproximadamente 10 metros, com efeito de cor dourada (luz quente), com conexão entre os chicotes macho e fêmea, com voltagem de 220v.	Conjunto	4.500

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto desta contratação se faz necessário para iluminação e decoração do Projeto Natal do Bem, 1ª Etapa – Edição 2019, que ocorrerá de 05 a 25/12/2019 na Praça Cívica de Goiânia/GO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que apresentarem a seguinte documentação: Regularidade Fiscal e Trabalhista Apresentar Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista, regulares.
- 3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ



última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

- 3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- Apresentar a proposta com preço unitário e preço total e a indicação da marca do produto (fabricante);
- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
- 4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, certificação, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 4.4 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço por item.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Declaração de ausência de parentesco, conforme modelo encaminhado pela GAPS/OVG.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados



da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

- 6.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, com garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 6.3 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 6.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (dois) dias úteis, da data da verificação da inconformidade.
- 6.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7. PENALIDADES

- 7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.
- 7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.
- 7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela Comissão Especial Portaria nº 052/19, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado pela referida Comissão e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal.
- 8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras vigente, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade e na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito de rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da Contratada, não podendo reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de desclassificação.
- 10.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas.
- 10.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

- 10.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 10.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 Setor Bueno, Fone: 3201-9496 CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.

Celina Silva de Urzêda

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos SOLICITANTE